

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. EDUARDO BISMARCK)

Requer a desapensação do Projeto de Lei Complementar nº 229, de 2023, da árvore de apensados encabeçada pelo Projeto de Lei Complementar nº 89/2003 (principal) para que possa ter tramitação em separado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência a **desapensação** do Projeto de Lei Complementar nº 229, de 2023, da árvore de apensados encabeçada pelo Projeto de Lei Complementar nº 89/2003 (principal) para que possa ter tramitação em separado, apartada das demais matérias (151 apensados), uma vez que as proposições, embora tratem de matérias aparentemente relacionadas, possuem finalidades bastante distintas.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso PLP nº 229/2023 busca regulamentar a aposentadoria especial dos **Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias**, definida no §10 do art. 198 da Constituição Federal.

Já o PLP nº 89/2003, do ex-Deputado Carlos Nader, “Assegura a concessão de aposentadoria especial após vinte e cinco anos de contribuição aos **motoristas de táxi**”.

Entendemos que, como demonstram as próprias ementas das proposições, embora elas tratem do gênero *aposentadoria especial*, as



espécies abordadas são **totalmente diferentes**, já que as categorias profissionais de que tratam as proposições não guardam nenhuma similaridade.

Bem por isso, rogamos pela desapensação das matérias em epígrafe, a fim de evitar a distorção apontada.

Sala da Comissão, em de maio de 2024.

Deputado Eduardo Bismarck
PDT/CE

2024-4846

